



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

INSTITUTO NACIONAL DE ESTUDOS E PESQUISAS EDUCACIONAIS ANÍSIO TEIXEIRA  
DIRETORIA DE ESTATÍSTICAS EDUCACIONAIS  
COORDENAÇÃO GERAL DO CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

**CENSO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR 2014**

**GLOSSÁRIO**

**Módulo Aluno**

Brasília-DF  
Março / 2015

**Aluno Parfor (Plano Nacional de Formação de Professores da Educação Básica)** – aluno que faz parte do programa nacional implantado pela CAPES em regime de colaboração com as Secretarias de Educação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e com as Instituições de Ensino Superior (IES). O objetivo principal do programa é garantir que os professores em exercício na rede pública de educação básica obtenham a formação exigida pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional LDB, por meio da implantação de turmas especiais, exclusivas para os professores em exercício.

**Aluno reingressante** – aluno desvinculado do curso por motivos diversos e que retorna ao mesmo curso. O semestre de ingresso do aluno reingressante deve ser igual ao semestre do primeiro ingresso no curso.

**Apoio social** – benefícios concedidos ao aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, na forma de moradia, transporte, alimentação, material didático e bolsas (trabalho e permanência), com o objetivo de favorecer sua permanência na educação superior.

**Apoio social: alimentação** – apoio para alimentação dos alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de modo a favorecer a sua permanência na educação superior. Exemplos: descontos ou gratuidade da alimentação em restaurante universitário e vale alimentação.

**Apoio social: bolsa permanência** – auxílio financeiro destinado a alunos matriculados em instituições de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica ou pertencente a grupos étnicos específicos com o objetivo de viabilizar sua permanência na IES.

**Apoio social: bolsa trabalho** – remuneração recebida pelo aluno em situação de vulnerabilidade socioeconômica, referente a trabalhos prestados nas dependências da IES ou unidades vinculadas.

**Apoio social: material didático** – apoio para aquisição de material didático para alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica, de modo a favorecer a sua permanência na educação superior.

**Apoio social: moradia** – apoio a estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica com dificuldade de manter integral ou parcialmente moradia com recursos próprios, com a finalidade de favorecer a sua permanência na educação superior. Exemplos: moradia estudantil; casa de estudante.

**Apoio social: transporte** – apoio para transporte do aluno até a IES, com a finalidade de favorecer a sua permanência na educação superior. Exemplos: concessão de vale transporte, transporte gratuito, bolsa transporte.

**Atividade extracurricular** – qualquer tipo de atividade não incluída no currículo do curso, que tenha a função de estimular a interação entre teoria e prática, como estágio não obrigatório, atividade de pesquisa, extensão e monitoria.

**Atividade extracurricular: estágio não obrigatório** – atividade que o aluno realiza visando ao aperfeiçoamento profissional. É uma atividade extracurricular que proporciona ao aluno uma base mais concreta das matérias vistas em sala de aula como um item adicional à sua preparação para o mercado de trabalho.

**Atividade extracurricular: extensão** – programa de formação da educação superior voltado a estreitar a relação entre universidade e sociedade. Compreendem programas, projetos e cursos voltados a disseminar ao público externo o conhecimento desenvolvido e sistematizado nos âmbitos do ensino e da pesquisa e, reciprocamente, compreender as demandas da comunidade relacionadas às competências acadêmicas da instituição de educação superior. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.

**Atividade extracurricular: monitoria** – atividade que visa proporcionar ao aluno uma iniciação à docência, em um trabalho conjunto entre professor monitor para auxiliar o aprendizado em sala de aula. Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.

**Atividade extracurricular: pesquisa** – atividade para alunos de graduação, sob a orientação de pesquisadores qualificados, que visa proporcionar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa (investigação planejada, desenvolvida e redigida conforme normas metodológicas consagradas pela ciência), tal como o PIBIC (Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica). Devem ser considerados os alunos voluntários e os bolsistas.

**Bolsa/remuneração** – remuneração recebida pelo aluno referente à atividade extracurricular, incluindo atividade de pesquisa, extensão, monitoria e estágio não obrigatório.

**Cor/Raça** – característica declarada pelo aluno de acordo com as seguintes opções: branca, preta, amarela, parda, indígena, aluno não quis declarar cor/raça. Só devem ser informados como “não quis declarar cor/raça” aqueles alunos que foram expressamente consultados sobre sua declaração e optaram por não informar.

**Curso de origem** – curso do qual o aluno foi transferido. Exemplo: Douglas estava cursando Matemática; porém, no meio do ano foi transferido para Economia na mesma IES. No vínculo de Douglas ao curso de Economia o campo “curso origem” deve ser preenchido com o código do curso de Matemática.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação** – alunos que têm impedimentos de longo prazo, de natureza física, intelectual ou sensorial, os quais, em interação com diversas barreiras, podem obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: altas habilidades/superdotação** – demonstram potencial elevado em qualquer uma das seguintes áreas, isoladas ou combinadas: intelectual, acadêmica, liderança, psicomotricidade e artes, além de apresentar grande criatividade, envolvimento na aprendizagem e realização de tarefas em áreas de seu interesse.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: síndrome de Asperger** – Prejuízo persistente na interação social; desenvolvimento de padrões restritos e repetitivos de comportamento, interesses e atividades; tem início mais tardio do que o autismo ou é percebido mais tarde (entre 3 e 5 anos); atrasos motores ou falta de destreza motora podem ser percebidos antes dos 6 anos; diferentemente do autismo, podem não existir atrasos clinicamente significativos no desenvolvimento cognitivo, na linguagem, nas habilidades de autoajuda apropriadas à idade, no comportamento adaptativo, à exceção da interação social, e na curiosidade pelo ambiente na infância.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: síndrome de Rett** – transtorno de ordem neurológica e de caráter progressivo, com início nos primeiros anos de vida. Manifesta-se pela ausência de atividade funcional com as mãos, isolamento, regressão da fala e das habilidades motoras adquiridas, comprometimento das relações sociais, do desenvolvimento mental e microcefalia progressiva.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: surdez** – perda auditiva acima de 71 dB, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: surdocegueira** – trata-se de deficiência única, caracterizada pela deficiência auditiva e visual concomitante. Essa condição apresenta outras dificuldades além daquelas causadas pela cegueira e pela surdez.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: transtorno desintegrativo da infância** – regressão pronunciada em múltiplas áreas do funcionamento, caracteriza-se pela perda de funções e capacidades anteriormente adquiridas pela criança. Apresenta características sociais, comunicativas e comportamentais também observadas no autismo. Em geral, essa regressão tem início entre 2 e 10 anos de idade e acarreta alterações qualitativas na capacidade para relações sociais, jogos ou habilidades motoras, linguagem, comunicação verbal e não verbal, com comportamentos estereotipados e instabilidade emocional.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: baixa visão** – acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 60º; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: autismo** – prejuízo no desenvolvimento da interação social e da comunicação; pode haver atraso ou ausência do desenvolvimento da linguagem; naqueles que a possuem, pode haver uso estereotipado e repetitivo ou uma linguagem idiossincrática; repertório restrito de interesses e atividades; interesse por rotinas e rituais não funcionais. Manifesta-se antes dos 3 anos de idade. Prejuízo no funcionamento ou atraso em pelo menos uma das três áreas: interação social; linguagem para a comunicação social; jogos simbólicos ou imaginativos.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: cegueira** – acuidade visual igual ou menor que 0,05 no menor olho, com a melhor correção óptica; ausência total de visão até a perda da percepção luminosa..

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: deficiência auditiva** – consiste na perda bilateral, parcial ou total, de 41 dB ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500 Hz, 1.000 Hz, 2.000 Hz e 3.000 Hz.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: deficiência física** – definida pela alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoplegia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, triparesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência do membro, paralisia

cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzem dificuldades para o desempenho das funções.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: deficiência intelectual** – definida por alterações significativas, tanto no desenvolvimento intelectual como na conduta adaptativa, na forma expressa em habilidades práticas, sociais e conceituais.

**Deficiência, transtorno global do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação: deficiência múltipla** – definida pela associação, de dois ou mais tipos de deficiência (intelectual/visual/auditiva/física).

**Escola que concluiu o Ensino Médio** – tipo de escola ou Secretaria de Educação que emitiu o Certificado de Conclusão do Ensino Médio do aluno. Assim, pode ser pública, privada ou não dispõe de informação.

**Financiamento estudantil** – financiamento que o governo (federal, estadual, municipal) ou alguma outra empresa (pública ou privada) oferece a estudantes de graduação do ensino superior para arcar com os custos de sua formação e estejam regularmente matriculados em cursos não gratuitos. Inclui os financiamentos reembolsáveis e os não reembolsáveis.

**Financiamento estudantil não reembolsável** – modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno não precisa pagar o valor investido.

**Financiamento estudantil reembolsável** – modalidade de financiamento estudantil na qual o aluno paga o valor investido.

**Financiamento estudantil: FIES (Fundo de Financiamento Estudantil)** – programa de financiamento federal destinado a estudantes da educação superior matriculados em instituições não gratuitas que necessitam de apoio para arcar com os custos de sua formação.

**Financiamento estudantil: programa de financiamento da IES** – programa de financiamento administrado pela IES, podendo ser reembolsável ou não.

**Financiamento estudantil: programa de financiamento de outras entidades externas** – programa de financiamento administrado por outras entidades externas à IES, como empresas, organizações, etc., podendo ser reembolsável ou não.

**Financiamento estudantil: programa de financiamento do governo estadual** – programa de financiamento estudantil administrado pelo governo estadual, podendo ser reembolsável ou não.

**Financiamento estudantil: programa de financiamento do governo municipal** – programa de financiamento estudantil administrado pelo governo municipal, podendo ser reembolsável ou não.

**Financiamento estudantil: ProUni integral ou parcial (Programa Universidade para Todos)** – programa do Ministério da Educação que concede bolsas de estudo integrais e parciais de 50% em instituições privadas de educação superior, em cursos de graduação e sequenciais de formação específica, a estudantes brasileiros sem diploma de nível superior.

**Forma de ingresso/seleção** – forma de ingresso ou seleção ao qual o aluno se submeteu para ingressar no curso. Pode ser por vestibular, Enem, avaliação seriada, transferência *ex-officio*, convênio PEC-G, dentre outras.

**Forma de ingresso/seleção: avaliação seriada** – processo seletivo em que o candidato é avaliado em diferentes etapas, ao longo do Ensino Médio para ocupar “vagas novas” na IES.

**Forma de ingresso/seleção: convênio PEC-G (Programa de Estudantes-Convênio de Graduação)** – convênio de cooperação entre os países em desenvolvimento com os quais o Brasil mantém acordo educacional/cultural visando à formação de recursos humanos. Desenvolvido pelos ministérios das Relações Exteriores e da Educação, em parceria com universidades públicas - federais e estaduais - e particulares, o PEC-G seleciona estrangeiros, entre 18 e preferencialmente até 23 anos, com Ensino Médio completo, para realizar estudos de graduação no país.

**Forma de ingresso/seleção: decisão judicial** – forma de ingresso na qual o aluno, após decisão judicial, é aceito como aluno vinculado à IES. Exemplo: aluno que não havia concluído o Ensino Médio, aluno inserido em programa de reserva de vagas, dentre outros.

**Forma de ingresso/seleção: Enem (Exame Nacional do Ensino Médio)** – exame realizado pelo Inep, através de provas compostas por questões objetivas e redação, abrangendo o conteúdo das disciplinas cursadas no Ensino Médio.

**Forma de ingresso/seleção: seleção para vagas de programas especiais** – refere-se às formas de ingresso para ocupar as vagas de programas especiais que fomentam a oferta de turmas especiais para demandas específicas. Exemplos: PARFOR (Plano Nacional de Formação de Professores), PRONERA (Programa Nacional de Educação na Reforma Agrária) e PROCAMPO (Programa de Apoio à Formação Superior em Licenciatura em Educação do Campo). Esta opção deve ser sempre escolhida quando o aluno ocupar uma vaga de programas especiais, independente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista, etc.).

**Forma de ingresso/seleção: seleção para vagas remanescentes** – refere-se às formas de ingresso para ocupar as vagas que foram liberadas ou nunca foram ocupadas ao longo dos últimos anos (dentro do prazo mínimo de integralização do curso), tais como: matrícula cortesia, admissão de diplomados, reingresso, transferências etc. Esta opção deve ser sempre escolhida quando o aluno ocupar uma vaga remanescente, independente do processo seletivo realizado (vestibular, análise de currículo, entrevista, etc.).

**Forma de ingresso/seleção: seleção simplificada** – englobam processos seletivos distintos de vestibular, Enem e avaliação seriada, adotados pelas IES para ocupar “vagas novas”. Exemplos: provas, análise de currículo e histórico escolar, entrevistas, dentre outros.

**Forma de ingresso/seleção: transferência *ex-officio*** – transferências entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, realizadas em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se tratar de servidor público **federal** civil ou militar ou seu dependente estudante. A aceitação da transferência será obrigatória em razão de comprovada remoção ou transferência de ofício que acarrete mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora ou para localidade mais próxima desta.

**Forma de ingresso/seleção: vestibular** – processo seletivo utilizado para ingresso no ensino superior brasileiro. Compreendem provas que cobrem as disciplinas cursadas no Ensino Médio, aplicadas em processo único.

**ID do aluno** – identificação gerada pelo Inep para o aluno da educação superior, em banco de dados interno, a partir do seu cadastramento.

**Ingressante** – considera-se o aluno que efetivou matrícula no curso, após aprovação em processo seletivo ou ainda, o aluno que ingressou por Convênio PEC-G, transferência *ex-officio* ou decisão judicial e que o ano de ingresso seja igual ao ano de referência do Censo.

**Mobilidade Acadêmica** – aluno regularmente matriculado em curso de graduação, que se vincula temporariamente a outra instituição, sendo ela nacional ou internacional.

**Mobilidade Acadêmica: internacional** – aluno regularmente matriculado em curso de graduação, em IES nacional, com vínculo temporário em instituição internacional. Podendo ser por intercâmbio ou Ciência sem Fronteiras.

**Mobilidade Acadêmica: internacional - Ciência sem Fronteira** – é um programa que busca promover a consolidação, expansão e internacionalização da ciência e tecnologia, da inovação e da competitividade brasileira por meio do intercâmbio e da mobilidade internacional. A iniciativa é fruto de esforço conjunto dos Ministérios da Ciência, Tecnologia e Inovação (MCTI) e do Ministério da Educação (MEC), por meio de suas respectivas instituições de fomento – CNPq e Capes –, e Secretarias de Ensino Superior e de Ensino Tecnológico do MEC.

**Mobilidade Acadêmica: internacional - intercâmbio** – refere-se à mobilidade acadêmica realizada em instituição internacional, que não se enquadra no programa Ciência sem Fronteira, e que são realizadas por conta do próprio discente ou por outros programas, tal como o PLI (Capes) – Programa de Licenciaturas Internacionais.

**Mobilidade Acadêmica: internacional - país destino** – país da instituição receptora do discente em mobilidade acadêmica, na qual seu vínculo é temporário.

**Mobilidade Acadêmica: nacional** – aluno regularmente matriculado em curso de graduação com vínculo temporário em outra instituição nacional. Realizada entre instituições federais ou universidades estaduais.

**Mobilidade Acadêmica: nacional - IES destino** – instituição nacional receptora do discente em mobilidade acadêmica, na qual seu vínculo é temporário.

**Nacionalidade** – refere-se ao país em que o aluno nasceu ou ao que seus pais são naturais.

**País de origem** – trata-se do país da nacionalidade do aluno.

**Programa de reserva de vagas** – qualquer programa ou ação que tenha por objetivo garantir o acesso de determinados públicos ao ensino superior. Exemplos: étnico, pessoa com deficiência, estudante procedente de escola pública, social/renda familiar e outros.

**Programa de reserva de vagas: estudante procedente de escola pública** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes procedentes de escola pública.

**Programa de reserva de vagas: étnico** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes pertencentes a determinadas etnias ou por auto declaração como pardos ou negros.

**Programa de reserva de vagas: outros** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas que não se enquadram nas demais categorias.

**Programa de reserva de vagas: pessoa com deficiência** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes que tenham algum tipo de deficiência.

**Programa de reserva de vagas: social/renda familiar** – programa destinado a alunos que ingressam na educação superior através de programa de reserva de vagas a estudantes que possuam determinadas condições de renda.

**Semestre de conclusão do curso** – semestre em que o aluno concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para a titulação no curso. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).

**Semestre de ingresso no curso** – semestre e ano em que o aluno iniciou as atividades acadêmicas no curso.

**Situação do vínculo do aluno no curso** – é a situação de vínculo do aluno em um determinado curso na IES, e pode ser: cursando, matrícula trancada, desvinculado do curso, transferido para outro curso da mesma IES, formado ou falecido.

**Situação do vínculo do aluno: cursando** – situação de vínculo do aluno que esteja matriculado em alguma disciplina e que não concluiu a totalidade da carga horária exigida para a conclusão do curso, no ano de referência do Censo. No caso das Universidades Federais, tal situação corresponde ao discente aprovado na disciplina (APV), ou ao discente reprovado por nota ou conceito (REP), ou ao discente reprovado por falta (REF), ou ao discente sem conceito definido (ASC).

**Situação do vínculo do aluno: desvinculado do curso** – aluno que, na data de referência do Censo, não possui vínculo com o curso por motivos de evasão, abandono, desligamento ou transferência para outra IES.

**Situação do vínculo do aluno: falecido** – aluno falecido durante o ano de referência do Censo.

**Situação do vínculo do aluno: formado** – aluno que concluiu a totalidade dos créditos acadêmicos exigidos para titulação no curso durante o ano de referência do Censo. Não é obrigatório que o aluno tenha realizado a colação de grau e/ou participado do Enade (Exame Nacional de Desempenho de Estudantes).



**Situação do vínculo do aluno: matrícula trancada** – aluno que, na data de referência do Censo, está com a matrícula trancada na IES. Deve-se considerar apenas os alunos que realizaram o trancamento de todas as disciplinas.

**Situação do vínculo do aluno: transferido para outro curso da mesma IES** – aluno que se transferiu para outro curso de graduação da mesma IES.

**Turno (do aluno no curso)** – período do dia em que o aluno cursa a maior parte das aulas, e que pode ser matutino, vespertino, noturno ou integral.

**Turno Integral** – aluno vinculado a curso em que suas aulas são ofertadas inteira ou parcialmente em mais de um turno (manhã e tarde, manhã e noite, ou tarde e noite) exigindo a disponibilidade do aluno por mais de 6 horas diárias durante a maior parte da semana.

**Turno Matutino** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida até às 12h de todos os dias letivos.

**Turno Noturno** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida após às 18h de todos os dias letivos.

**Turno Vespertino** – aluno vinculado a curso em que maior parte da carga horária é oferecida entre 12h e 18h de todos os dias letivos.